O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

## EMENDA SUPRESSIVA

Emenda supressiva ao projeto de lei nº 149/2021 que "altera a redação da lei municipal nº 2070 de 20 de outubro de 2009, conforme especifica ".

**Art. 1º** Suprima-se o hífen após o numeral do artigo 2º.

---

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista a necessidade de suprimir o referido termo, com a finalidade de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme recomendação do setor Jurídico em seu parecer.

Dessa forma, submetemos o parecer, com a emenda supressiva para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Sala de Comissões, 16 de novembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*
Ben Hur Custódio de Oliveira
**Vereador Relator – CJR**



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 16/11/2021 as 16:00:48.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=94570&c=E95O9S.